

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/09/2019 | Edição: 173 | Seção: 3 | Página: 69

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal da Integração Latino-Americana

EDITAL Nº 215, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016 e retificações, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016 e posteriores retificações, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário online, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos - Concursos Abertos), conforme o item 6 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

2.2. Período de Inscrição: 10h00 do dia 23 de setembro de 2019 até as 23h59 do dia 10 de novembro de 2019.

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 215,00.

2.4. O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 11 de novembro de 2019.

2.5. Os candidatos estrangeiros deverão observar as orientações para pagamento da GRU disponível no site <http://unila.edu.br/concursos>.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 bem como os doadores de medula óssea, devidamente cadastrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso.

3.1.1 Os candidatos doadores de medula óssea deverão apresentar documento que comprove sua condição de doador, enviando para o e-mail: concursos@unila.edu.br

3.2. Os candidatos que optarem pela isenção deverão ler o item 7 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

3.3. Os candidatos que desejam solicitar a isenção da taxa deverão preencher formulário específico no sítio <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), informando o Número de Identificação Social - NIS, até o dia 20 de outubro de 2019.

3.3.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://unila.edu.br/concursos> até o dia 28 de outubro de 2019.

3.5 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação mínima	Carga Horária	Vagas
Educação	Libras, História da Educação, Filosofia da Educação	Graduação e Doutorado*	Dedicação Exclusiva	01

* Graduação em Licenciatura com proficiência pelo PROLIBRAS ou pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos) ou ainda proficiência pelo CAS (Centro de Apoio ao Surdo) e Doutorado em Educação com ênfase em Filosofia da Educação e/ou História da Educação.

4.2. A remuneração para os cargos deste edital para servidores da carreira de Professor do Magistério Superior será de acordo com os Anexos III e IV da Lei Nº 12.772/2012, conforme titulação e regime de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva:

Titulação	Classe	Denominação	Nível	Venc. Básico	RT	TOTAL
Doutorado	A	Adjunto A	I	R\$ 4.472,64	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,18

4.3. O professor habilitado no concurso estará apto a lecionar qualquer disciplina que tenha integralizado em sua formação acadêmica, bem como qualquer disciplina na subárea de conhecimento do concurso.

5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Datas: As provas ocorrerão entre os dias 03 a 07 de fevereiro de 2020.

5.1. O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.documentos.unila.edu.br/concursos.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. De acordo com os itens 12 e 13 do Edital de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Fundamentos filosóficos, sociais e históricos da educação de surdos no Brasil.
2. Formação docente no Brasil.
3. Filosofia da educação: concepção, objeto e método.
4. Educação e sociedade: fundamentos históricos e filosóficos.
5. Neoliberalismo e educação na América Latina.
6. Ideias pedagógicas na América Latina.
7. Diversidade na escola em contexto latino-americano.
8. Ciência, tecnologia e educação na América Latina.
9. A cultura escolar como categoria analítica da História da Educação.
10. História das instituições escolares na América Latina.

6.2. A prova didática deverá ser realizada na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1. TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Título	Pontos
7.1.1. - Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50

7.1.2. - Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3. - Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4. - Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

7.2. PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,0 ponto)

Produção	Pontos
7.2.1. - Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	0,50 por livro
7.2.2. - Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	0,30 por livro
7.2.3. - Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	0,20 por capítulo
7.2.4. - Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	0,10 por capítulo
7.2.5. - Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Quális A ou B)	0,20 por artigo
7.2.6. - Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Quális A ou B)	0,15 por artigo
7.2.7. - Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Quális A ou B)	0,10 por artigo
7.2.8. - Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Quális A ou B)	0,05 por artigo
7.2.9. - Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	0,10 por artigo
7.2.10. - Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	0,05 por artigo
7.2.11. - Produção/obra Artístico-Cultural	0,50 por produção/obra

7.3. ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)

Atividade	Pontos
7.3.1. - Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano
7.3.2. - Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,2 pontos por ano
7.3.3. - Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,1 pontos por ano

7.4. DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1. - Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,20 pontos por ano
7.4.2. - Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10 por orientação concluída
7.4.3. - Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4. - Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5. - Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto)
7.4.6. - Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto)
7.4.7. - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano

7.5. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

a) títulos: diplomas;

b) livros: capa do livro e ficha catalográfica;

c) capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;

d) artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;

e) artigos e resumos digitais;

f) capa e resumo da tese;

g) experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:

I. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.

II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/09/2019 | Edição: 173 | Seção: 3 | Página: 70

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal da Integração Latino-Americana

EDITAL Nº 216, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016 e retificações, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016 e posteriores retificações, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário online, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos - Concursos Abertos), conforme o item 6 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

2.2. Período de Inscrição: 10h00 do dia 23 de setembro de 2019 até as 23h59 do dia 10 de novembro de 2019.

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 215,00.

2.4. O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 11 de novembro de 2019.

2.5. Os candidatos estrangeiros deverão observar as orientações para pagamento da GRU disponível no site <http://unila.edu.br/concursos>.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 bem como os doadores de medula óssea, devidamente cadastrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso.

3.1.1 Os candidatos doadores de medula óssea deverão apresentar documento que comprove sua condição de doador, enviando para o e-mail: concursos@unila.edu.br

3.2. Os candidatos que optarem pela isenção deverão ler o item 7 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

3.3. Os candidatos que desejam solicitar a isenção da taxa deverão preencher formulário específico no sítio <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), informando o Número de Identificação Social - NIS, até o dia 20 de outubro de 2019.

3.3.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://documentos.unila.edu.br/concursos> até o dia 28 de outubro de 2019.

3.5 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Mínima	Carga Horária	Vagas
Saúde Coletiva	Gestão em Saúde/Atenção à Saúde	Graduação e Doutorado*	Dedicação Exclusiva	01

* Graduação em Saúde Coletiva/Saúde Pública ou graduação em qualquer profissão da saúde, conforme Resolução do Conselho Nacional da Saúde N° 586, de 06 de junho de 2018 ou graduação em cursos da grande área Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq e Doutorado na grande área Ciências da Saúde, conforme tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq, com tese em temas de Saúde Coletiva/Saúde Pública ou Doutorado na grande área Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq, com tese em temas de Saúde Coletiva/Saúde Pública

4.2. A remuneração para os cargos deste edital para servidores da carreira de Professor do Magistério Superior será de acordo com os Anexos III e IV da Lei N° 12.772/2012, conforme titulação e regime de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva:

Titulação	Classe	Denominação	Nível	Venc. Básico	RT	TOTAL
Doutorado	A	Adjunto A	I	R\$ 4.472,64	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,18

4.3. O professor habilitado no concurso estará apto a lecionar qualquer disciplina que tenha integralizado em sua formação acadêmica, bem como qualquer disciplina na subárea de conhecimento do concurso.

5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Datas: As provas ocorrerão entre os dias 03 a 07 de fevereiro de 2020.

5.1. O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.documentos.unila.edu.br/concursos.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. De acordo com os itens 12 e 13 do Edital de Condições Gerais N° 095, de 09 de junho de 2016, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Estado liberal, social e democrático e sua influência no campo da saúde coletiva.
2. Federalismo sanitário no Brasil.
3. Políticas Públicas de Saúde na América Latina.
4. Regulação, Controle Social e Participação social na saúde.
5. O processo de gestão e tomada de decisão em saúde.
6. Planejamento em saúde e avaliação em saúde.
7. Gestão do trabalho e a educação na saúde.
8. A epidemiologia e sua relação.
9. Instrumentos de gestão em saúde.
10. Modelos de atenção à saúde e atenção primária/básica em saúde.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1. TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Título	Pontos
7.1.1. - Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2. - Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3. - Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4. - Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

7.2. PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,0 ponto)

Produção	Pontos
7.2.1. - Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
7.2.2. - Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
7.2.3. - Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
7.2.4. - Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
7.2.5. - Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Quális A ou B)	Até 0,20 por artigo
7.2.6. - Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Quális A ou B)	Até 0,15 por artigo
7.2.7. - Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Quális A ou B)	Até 0,10 por artigo
7.2.8. - Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Quális A ou B)	Até 0,05 por artigo
7.2.9. - Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10. - Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11. - Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

7.3. ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 2,50 pontos)

Atividade	Pontos
7.3.1. - Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano
7.3.2. - Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,2 pontos por ano
7.3.3. - Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,1 ponto por ano
7.3.4. - Preceptorial de Residência Médica na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano

7.4. DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,0 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1. - Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, supervisão de Programa de Residência Médica, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,20 pontos por ano
7.4.2. - Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 por orientação concluída
7.4.3. - Orientação de dissertação de mestrado na área de conhecimento do concurso	0,20 por orientação concluída
7.4.4. - Orientação de tese de doutorado na área de conhecimento do concurso	0,40 por orientação concluída
7.4.5. - Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto)

7.4.6. - Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto)
7.4.7. - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano

7.5. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- a) títulos: diplomas;
- b) livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- c) capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- d) artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- e) artigos e resumos digitais;
- f) capa e resumo da tese de doutorado ou link do acervo da Instituição de Ensino Superior onde obteve o título de doutor;
- g) experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas com grau acadêmico) e profissional:
 - I. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias/disciplinas lecionadas e período de contrato em caso de professor de instituição privada.
 - II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.
 - III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.